



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 30, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 312,34 (Trezentos e Doze Reais com trinta e quatro centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 312,34 (Trezentos e Doze Reais com trinta e quatro centavos) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 07 – Sec. Municipal da Educação e Cultura

Unidade: 71 Departamento de Coordenação Geral Núcleos Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0010 Administração Governamental

Proj/Ativ. – 1219 Apoio Financeiro Resolução FNDE Nº 11/2018

Elemento: 3.3.2.0.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 312,34

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º será cobertas pelo Superávit Financeiro do Exercício anterior:

2023 - APOIO FINANCEIRO - RES. FNDE Nº11/2018 R\$ 312,34

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2020.**

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2020**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 30/2020, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2020”.

O Projeto de Lei tem por justificativa, a devolução dos saldos do recurso da MP 815/2018 para fins de prestação de contas.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

Marco Antonio Monteiro Cardoso  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*